



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONGONHAS DO NORTE – ESTADO DE MINAS GERAIS

Fls. 42

CONTRATO

Pelo presente instrumento particular de Contrato que entre si fazem, de um lado, como **CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL CONGONHAS DO NORTE**, inscrita no CNPJ 70.946.900/0001-01, com sede na rua Monte Negro, nº 59, Centro, Congonhas do Norte/MG Minas Gerais, CEP: 35850-000, neste ato representado por seu Presidente Valter Lira da Conceição, brasileiro, solteiro, cabeleireiro, portador da identidade MG-9.346.889 e CPF 035.590.676-77, e de outro lado, como **Governo Web Soluções Públicas LTDA**, sob CNPJ 29.926.863/0001-76, com sede na Rua Peçanha, nº848, loja 06, Bairro Centro, na cidade de Governador Valadares/MG, CEP 35.010-161 representado pelo empresário Farlei Lopes Franco, Brasileiro, casado, portador da identidade MG - 7034785 SSP/MG, CPF 067.498.766-76, residente na Av. Augusta Lima, nº1096, Apto 301, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-003, em decorrência do processo licitatório 10/2024, dispensa 10/2024, têm justo e pactuado o que se segue, mediante as cláusulas e condições que enunciam abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O Presente contrato objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, manutenção e hospedagem para "WEBSITE/PORTAL", para atender as demandas da Câmara Municipal de Congonhas do Norte/MG.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
<u>01</u>	Migração do Website institucional da Câmara Municipal de Congonhas do Norte - MG - além-serviço de customização, implantação, hospedagem dos e-mails institucional sem limite de espaço e contas, ouvidoria legislativa, Esic, Diário oficial Legislativo e treinamento online do sistema de gestão do painel. Em atendimento a Lei 12.527-11.	<u>01</u>	RS500,00	RS500,00
<u>06</u>	Licença de uso de sistema web aqui denominado WEB SITE Institucional da Câmara de Congonhas do Norte, suporte e hospedagem ao usuário, Canal de ouvidoria, e-mail institucional, diário oficial conforme a Lei de Acesso à informação.	<u>06</u>	RS695,00	RS4.170,00
				TOTAL:4.670,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR: O valor estimado para o exercício de 2024 são os valores



constantes na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 3.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, comunicando possíveis irregularidades ao setor competente.
- 3.2 - Fiscalizar a qualidade dos serviços a serem executados e dos materiais a serem empregados.
- 3.4 - Designar um servidor responsável pela fiscalização/execução do contrato devendo ser lotado no Setor responsável.
- 3.5 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas do contrato.
- 3.6 - A **CONTRATANTE** responde solidariamente com a **CONTRATADA** pelos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 31 da Lei n.º 8.212, de 24/07/1991.
- 3.7 - A **CONTRATANTE**, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

CLÁUSULA QUARTA – RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou, unilateralmente, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, bem como pela ocorrência de hipóteses previstas na Lei art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - CONTRATADA

- 5.1 Migração e hospedagem do Website com "Layout Responsivo" formato que irá se adaptar a qualquer dispositivo que esteja realizando a Navegação - Smartphones, Tablets, Notebooks e Desktops, tornando-se um website multiplataforma, que adapta suas informações conforme o tamanho do dispositivo que esteja navegando.
- 5.2 Realizar backups diários de seu site e você não precisa se preocupar com a perda de dados. Monitoramos também os recursos extras de segurança que protegem seu site contra spam, bots, login forçado e ataques cibernéticos.
- 5.3 Realizar a manutenção do Website com suporte técnico gratuito e ilimitado para tirar todas suas dúvidas e auxiliar na manutenção de seu site, comprometendo a prestar serviços de manutenção com por especialistas
- 5.4 - Executar regularmente os serviços que se fizerem necessários para o perfeito desempenho do objeto desta contratação, em quantidade suficiente e de qualidade superior, podendo ser rejeitado pelo fiscal do contrato, quando não atender satisfatoriamente;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONGONHAS DO NORTE – ESTADO DE MINAS GERAIS



5.5 - Responsabilizar-se pelo serviço ofertado e por todas as obrigações tributárias e sociais admitidas na execução do presente instrumento;

5.6 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venha a sofrer o patrimônio da **CONTRATANTE**, em razão de ação ou omissão de prepostos da **CONTRATADA**, ou de quem em seu nome agir.

5.7 - Não transferir a outrem, em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

5.8 - Substituir, sempre que exigido pela **CONTRATANTE** e independente de justificação por parte desta, qualquer objeto que seja julgado insatisfatório à repartição ou ao interesse do serviço público;

5.9 - A **CONTRATADA** deverá manter preposto, com competência técnica e jurídica e aceito pela **CONTRATANTE**, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

5.10 - A empresa contratada será responsável por todos os materiais necessários para a prestação dos serviços licitados, bem como, toda e quaisquer despesas referentes a deslocamentos, refeições, hospedagens da equipe técnica dela quando a serviço da CÂMARA, bem como todas as despesas decorrentes deste serviço.

A Contratada se responsabiliza também:

a) Mobilizar e disponibilizar todos os recursos necessários à prestação dos serviços;

b) Cumprir as ordens de serviço emitidas pelo Contratante;

c) Cumprir todas as normas técnicas aplicáveis para boa execução dos serviços;

d) Utilizar mão de obra qualificada, habilitada e treinada para as funções a serem cumpridas, devidamente identificadas com crachás, se possível de uniformes, na realização dos serviços objeto desta licitação.

5.11 - Utilizar recursos que facilitem a navegação, codificação e programação visual, oferecendo ao projeto, usabilidade, tecnologia e design diferenciado.

5.12 - A **CONTRATADA** se obriga a desenvolver o objeto deste contrato conforme o plano escolhido e contratado pelo cliente em nosso site, de maneira mais adequada e dinâmica, dando ênfase a marca e a qualidade dos produtos e serviços da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E PAGAMENTO:

6.1 - O presente contrato vigorará até 31/12/2024.

6.2 - O pagamento será realizado mensalmente, a partir do 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento do material e após a entrega da respectiva nota fiscal.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONGONHAS DO NORTE – ESTADO DE MINAS GERAIS

Fls. 45

6.3 O contratante se compromete a pagar à contratada a importância de **R\$4.670,00 (quatro mil, seiscentos e setenta reais)** pelo fornecimento do objeto solicitado.

7.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento começará a fluir da data de sua reapresentação.

CLAUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1. A CONTRATADA estará sujeita ao regime de infrações e sanções administrativas estabelecido no Edital, em conformidade com as regras gerais previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.2. Outras condutas que possam ser enquadradas como infrações administrativas, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, serão avaliadas pela Administração de acordo com sua efetiva gravidade e real repercussão no caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

8.3. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito às contraditórias e amplas defesas.

CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO: O presente contrato será publicado pela Contratante, nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Mato Dentro para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente contrato, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

VALTER LIRA DA
CONCEICAO:0355906
7677

Assinado de forma digital por
VALTER LIRA DA
CONCEICAO:03559067677
Dados: 2024.07.03 12:09:27 -03'00'

Contratante

Congonhas do Norte/MG, 02 de julho de 2024:


-Contratada

TESTEMUNHAS:

1º) _____

Nome:

CPF:

2º) _____

Nome:

CPF: